

A segurança pública e a implementação de atendimento policial militar especializado para mulheres – Lei 11.340/06

*Rosa de Cássia Suzuki*¹

Tenente-coronel da Polícia Militar no Estado de São Paulo

Resumo

Finalidade: Pretende-se analisar com o presente trabalho o índice de homicídios dolosos contra a mulher, ocorridos no Estado de São Paulo, para verificar o impacto que ele causa sobre os dados gerais de assassinatos havidos no mesmo estado, no mesmo período.

Métodos: Estudo sobre a mortalidade feminina no Estado, por homicídio doloso, no período de 2000² a 2009, vale-se da análise bibliográfica e documental. As informações pesquisadas integram o banco de dados da Coordenadoria de Análise e Planejamento (CAP) da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP). A fonte que alimenta o banco de dados da CAP advém dos boletins de ocorrências policiais civis (BO/PC) lavrados quando da constatação do crime.

Resultados: Verificou-se que o índice total de homicídios, no Estado de São Paulo, retraiu ano a ano, no período compreendido pela pesquisa, destacando o ano de 2004, quando 2.201 vidas foram preservadas, 20% mortes a menos que no ano anterior, 4.065 homicídios a menos se comparado aos dados alarmantes em 1999.

Os assassinatos que vitimaram mulheres, assim registrados, ao se comparar anualmente, no entanto, permanecem com números que oscilam entre 19,15% e 56,63%, comparados ao ano que os antecedeu, como percentuais máximos de redução e aumento, respectivamente, em 2001 e 2010.

Observou-se, surpreendentemente, uma tendência de aumento no número de mulheres mortas intencionalmente a partir de 2006, ano inaugural de vigência da Lei 11.340, a despeito do aumento dos registros de violências praticadas contra elas, até então subnotificados. Essa análise comparou, proporcionalmente, os registros de mortes por homicídio de vítimas identificadas do sexo masculino.

Conclusões: A despeito da mortalidade por homicídio ser um fenômeno essencialmente masculino, o impacto causado por ele à condição feminina é superior à morbidade registrada de muitas doenças. Mas, tem-se manifestado silenciosamente.

As medidas empreendidas para a redução dos homicídios não interferem no fenômeno morte violenta de mulheres.

Palavras-chave: Homicídios. Ciências Policiais. Mulheres. Polícia Militar. Prevenção.

¹ Bacharel em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública e Mestre em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública pelo Centro de Altos Estudos de Segurança da Polícia Militar do Estado de São Paulo. E-mail: rsuzuki@policiamilitar.sp.gov.br

² Período inicial dos registros em arquivos dos boletins de ocorrências policiais com seus históricos, na Coordenadoria de Análise e Planejamento (CAP) da Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo (SSP/SP). Anterior a isto constam os dados numéricos totais.

Introdução

Um dos pilares em que se alicerça a gestão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, os Direitos Humanos, foi o tema desta monografia, por intermédio do Centro de Altos Estudos de Segurança (CAES), cuja finalidade é o fomento ao aperfeiçoamento e aos estudos na área de segurança pública.

Este trabalho se propõe a estudar as possibilidades de ampliação da margem de aplicabilidade da Lei 11.340/06, Lei Maria da Penha, especialmente no Estado de São Paulo, com a implementação de um atendimento policial especializado para as mulheres vitimizadas a configurar-se, assim, como meio efetivamente preventivo dos crimes em que a mulher figura como vítima, incluindo-se o homicídio.

A redução dos índices de homicídios tem-se configurado em meta a ser alcançada por diversos estados do Brasil. À semelhança do que ocorreu em São Paulo, tais estados experimentam um número alarmante de crimes que culminam em morte violenta.

A cidade de São Paulo, quarta maior do planeta, com 11 milhões de habitantes, experimentou uma queda tão significativa que impulsionou a redução de homicídios em todo o Estado.

Em 1999, foram registradas 12.818 mortes intencionais em todo o Estado das quais 5.418 ocorridas na capital – uma taxa de 52,58 para cada 100 mil dos habitantes da cidade.

Já em 2011, durante os meses de janeiro a agosto, registrou-se a queda mais significativa dos índices de homicídios: foram 9,86³ homicídios por grupo de 100 mil habitantes no Estado.

As oscilações dos atuais registros de homicídios variam em números que se diferenciam em décimos percentuais, o que importa na preservação de centenas de vidas e cujos índices, alcançada relativa estabilidade, remetem a um esforço redobrado para serem mantidos.

No cenário descrito, conhece-se quem é alvo mais frequente dessa violência, o indivíduo do sexo masculino.

A violência praticada contra a mulher, no entanto, é uma realidade silenciosa que, camuflada pelo caldo cultural global que abriga o conceito de que as questões domésticas são regidas por normas muito próprias e particulares que justificam sua prática, experimentou invisibilidade por muito tempo, mas, passados trinta anos, obteve publicidade diante de sua expressão máxima, mais de 92.000 mortes no Brasil.

Panorama recente:

Em 2006, o Ibope, em pesquisa solicitada pelo Instituto Patrícia Galvão, concluiu que:

- ▶ para 55% da população a violência é um dos três principais problemas que afligem as mulheres;
- ▶ 51% dos entrevistados declaram conhecer ao menos uma mulher que já foi vítima de violência praticada por seu parceiro.

Em 2001, a Fundação Perseu Abramo tornou público dados de uma pesquisa que apontou para o fato de cerca de 43% das mulheres já terem sido vítimas de algum tipo de violência intrafamiliar.

³ SÃO PAULO. (Estado). Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. *Índice de homicídios de 2011*. Disponível em: <www.ssp.sp.gov.br/estatistica>. Acesso em: 19 ago. 2012.

Entende-se, no Brasil:

- ▶ *por violência contra a mulher* a definição adotada pela Convenção de Belém do Pará⁴

A violência contra a mulher é definida como “qualquer ação ou conduta baseada no gênero que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no ambiente público como no privado”.

- ▶ violência intrafamiliar: compreende, entre outras, as violências física, psicológica, sexual, moral e patrimonial (Lei Maria da Penha);
- ▶ violência ocorrida na comunidade, cometida por qualquer pessoa, compreendendo, entre outras, a violação, o abuso sexual, a tortura, o tráfico de mulheres, a prostituição forçada, o sequestro e o assédio sexual;
- ▶ a violência institucional cometida pelo Estado e seus agentes.

A mesma convenção supracitada, à qual o Brasil aderiu em 1994, estabelece que os países devem promover políticas públicas de prevenção, punição e erradicação dessa forma de violência.

Após dez anos do advento da constituição cidadã, em 1998, o governo federal inicia, pela saúde, tímidas ações voltadas à mulher. Posteriormente, cria a Secretaria de Estado de Direitos da Mulher (SEDIM) e a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), que desencadeiam a formulação de medidas que integram a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

A gravidade desse problema latente, a violência intrafamiliar, se manifesta pontualmente com certa frequência. Ganha foco com casos notórios, como os mais recentes, de 1983, o caso da própria Maria da Penha Maia Fernandes, inspiradora da Lei 11.340/2006, ou o da menina Isabela Nardone (2008), ou o caso Eloá (2009), ou o da advogada Mércia Nakashima e o de Eliza Samudio (9 de junho de 2010), ou ainda o da secretária Hiromi Sato, 57 anos que morreu após ser espancada e estrangulada pelo advogado Sérgio Gadelha de 74 anos de idade, em 21 de maio de 2013.

São insultos, agressões verbais, agressões físicas, lesões patrimoniais, que sinalizam para a sua gravidade, pois vão num crescendo de violência, com as primeiras ameaças, culminam com o assassinato. Emergem, muitas vezes, em relacionamentos aparentemente saudáveis e harmoniosos, integrados por pessoas sem antecedentes criminais, sem nenhum tipo de passagem pela polícia, sem problemas de relacionamento social, mas reveladas como assassinas cruéis, calculistas quando questionadas quanto à sua “autoridade”, ou sua “posse”, ou mesmo a sua “propriedade” sobre sua mulher.

Estudos sobre esse fenômeno, cuja incidência é tão frequente em todo o mundo, passam a receber denominação própria: femicídio, isto é, o assassinato de uma ou várias mulheres pela própria condição de ser mulher (MENEHHEL apud RUSSELL, 2011, p. 565)⁵. Tais estudos apontam para o fato que não apenas os maridos agridem e matam as mulheres, mas também outros parceiros (BLAY, 2001, p. 4)⁶.

⁴ CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ: Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, assinada pelo Brasil em 1994 e ratificada em 1995.

⁵ MENEHHEL, Stela Nazareth; HIRATA, Vania Naomi. *Revista Saúde Pública*, 2011. Artigo disponível < www.scielo.br/rsp >.

⁶ BLAY, Eva Alterman. *Violência contra a mulher e políticas públicas*. 2001. Disponível em: <www.scielo.br/scielo.php?script=arttext&pid>. Acesso em 15jun.2012.

A mobilização feminista, durante o século XX, frente à violência praticada contra as mulheres, interpretada como resultante da crise na família ou no casamento, do trabalho feminino ou da paixão (BLAY apud BESSE, 2001, p. 2)⁷, ou ainda frente aos crimes passionais sanguinários (BLAY apud BESSE apud PEIXOTO, 1999, p. 90)⁸, inspirou a eclosão de um movimento contra os crimes passionais, até então tolerados pela sociedade e pela justiça, como o caso de Ângela Diniz – crime cometido em 30 de dezembro de 1976 por seu marido, de quem pretendia se separar. Após a absolvição de seu executor ocorreram manifestações de repúdio e de defesa da vida das mulheres e punição de seus assassinos, com repercussão internacional.

Hoje, em tempos de “sociedade do conhecimento”, a mobilização pessoal é substituída pela mobilização virtual com o intenso fluxo de comunicação pelas redes sociais, cuja repercussão ultrapassa os primeiros manifestos em volume, intensidade e velocidade, com capacidade de “virulência” devastadora, atingindo milhões de acessos com potencial para exigir providências imediatas dos governos, efetivos responsáveis pelas políticas públicas em todas as instâncias: local, regional, nacional e global (PEREIRA, 2012, p. 2)⁹.

Na gestão pública contemporânea, cabe ao governo e à administração pública criar condições garantidoras dos direitos constitucionais dos indivíduos, inclusive frente às demandas por segurança pública. Desse modo, os governos federal, estadual e inclusive o municipal atuam para desvendar formas e criar fórmulas eficientes e eficazes para preservar as vidas que possam ser ceifadas por ações violentas, resultado dos homicídios que maculam qualquer política pública e reconduzem à fragilidade da relação entre o estado e a sociedade.

Projetando-se para ser a polícia referência para o futuro, a Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) trabalha com a oportunidade de obter e gerar propostas embasadas na ciência policial promovida pelos estudos e teses desenvolvidas por seus profissionais, que acumulam ampla experiência, muitos dos quais em fase de mestrado e doutorado, no Centro de Altos Estudos de Segurança (CAES). Esse Centro fomenta a pesquisa e permite que os diversos cenários sejam analisados e soluções inéditas ou revisadas sejam avaliadas, em elevados níveis de exigência, e viabilizadas para serem implantadas almejando alcançar a excelência na prestação de serviços.

Assim, a proposta deste estudo, apresentado ao CAES, é analisar a possibilidade de prosseguir com a redução dos índices de homicídios, particularizando o fenômeno. A partir de seus indicadores, cuja redução verificada foi produzida pela intervenção policial que instituiu, entre outras medidas, as operações para apreensão de armas de fogo e “Fecha Bares”, avalia se tais medidas infligiram resultado sobre o fenômeno que vitima mulheres. No caso, a questão da violência doméstica contra a mulher que culmina com sua morte, aqui estudada, avaliará a perspectiva de sua prevenção.

Preservar vidas, como enunciado por nossa missão institucional “proteger as pessoas”, considera que todas são raras e caras e merecem o empenho mesmo que resulte em números unitários.

⁷ BLAY, Eva Alterman. Violência contra a mulher e políticas públicas. 2001. Disponível em: <www.scielo.br/scielo.php?script=arttext&pid>. Acesso em: 15 jun. 2012.

⁸ Ibidem.

⁹ PEREIRA, José Matias. *Manual de Gestão Pública Contemporânea*. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2012.

¹⁰ VICENTE, Reginandrea Gomes. *Ruim com ele, pior sem ele? Uma investigação com mulheres vítimas de violência de gênero*. Dissertação de Mestrado. Programa de Psicologia. PUCSP, 1999.

Violência relacionada a gênero e políticas públicas na área de direitos da mulher

Tenho amor, tenho carinho, tenho tudo e até pancada! (André Filho – autor de “Cidade Maravilhosa” em obra de 1932, gravada por Carmen Miranda)

Refletir sobre as questões que envolvem os homicídios praticados contra a mulher, remetem à análise dos conceitos de gênero e de violência doméstica.

Segundo Reginandrea Gomes Vicente;

Gênero pode ser entendido como uma construção social baseada na diferenciação biológica dos sexos (fenótipo e genótipo) que se expressa através de relações de poder e subordinação, representadas na discriminação de funções, atividades, normas e condutas esperadas para homens e mulheres em cada sociedade. (VICENTE, 1999, p. 21)¹⁰

O termo gênero é utilizado pela primeira vez na Lei Federal nº 10.778/03, na qual se define o que vem a ser violência contra mulheres, sem definir o que significa a palavra gênero. Assim também o faz a Lei 11.340/06. No entanto, o artigo 5º do projeto que a antecedeu e que não foi aprovado na íntegra, define o que considerava relações de gênero – “relações desiguais e assimétricas de valor e poder atribuídas às pessoas segundo o sexo”.

Restou às doutrinadoras, Sílvia Pimentel, Ana Lúcia P. Schritzmeyer e à Valéria Pandjarian, identificar gênero como “um conjunto de papéis que são conferidos à mulher como obrigatórios e dos quais ela não pode afastar-se, sob pena de perder as condicionantes que justificam o ‘respeito’ que a sociedade lhe deve dedicar”. (KNIPPEL apud PIMENTEL; NOGUEIRA, 2010, p. 107)¹¹.

As descritas relações assimétricas e desiguais podem contaminar igualmente os relacionamentos homens-homens e mulheres-mulheres (SAFFIOTI; VARGAS, 1994, p. 62)¹², nas relações homoafetivas em que prevaleçam a relação de subordinação e poder. Esses casos também são considerados relações de gênero, mas não serão alvo do estudo que ora se desenvolve.

Ao sentir que a sua autoridade está ameaçada, numa relação abusiva, o coator passa a fazer uso da força física, psicológica ou de qualquer natureza contra aquele(a) que a(o) subestima, na tentativa última de impor-se. E “Desta relação assimétrica e desigual é que eclode a violência de gênero” (KNIPPEL; NOGUEIRA, 2010, p. 108)¹³, da qual a violência doméstica é uma espécie.

A violência de gênero é uma categoria que abrange como vítimas crianças, adolescentes e idosos, de ambos os sexos, além das mulheres. “No exercício da função patriarcal, os homens detêm o poder de determinar a conduta das categorias sociais nomeadas, recebendo autorização ou pelo menos tolerância da sociedade para punir o que se lhes apresente como desvio” (SAFFIOTI, 2002, p. 197).

– “Dentro de casa a lei sou eu!” (Dito popular)

¹¹ KNIPPEL, Edson Luz; NOGUEIRA, Maria Carolina de Assis. *Violência Doméstica: a Lei Maria da Penha e as Normas de Direitos Humanos no Plano Internacional*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Ed., 2010.

¹² SAFFIOTI, Heleieth; VARGAS, Muñoz. *Mulher Brasileira é assim*. Brasília: Rosa dos Tempos, 1994.

¹³ KNIPPEL, Edson Luz; NOGUEIRA, Maria Carolina de Assis. *Violência Doméstica: a Lei Maria da Penha e as Normas de Direitos Humanos no Plano Internacional*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Ed., 2010.

Esse recorte da cultura popular retrata objetivamente a realidade da convivência em muitas famílias, no passado ou na atualidade; nos recônditos do país e nas grandes cidades; nos lares mais humildes e nos abastados, onde o pai da família tudo podia e ainda pode.

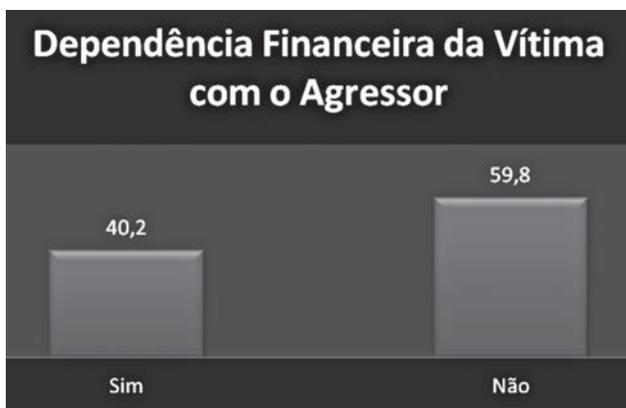
São ainda resquícios de uma herança jurídico cultural:

- ▶ nas Ordenações Filipinas, em seu livro V, título XXV que amparava legalmente o assassinato da esposa por seu marido sob a alegação de adultério: “E toda mulher que fizer adultério a seu marido, morra por isso”.

Havia sempre uma mensagem embutida em cada publicação de lei: o homem pode, mas a mulher somente com a permissão de um ou vários homens.

A Constituição Federal de 1988, ao conferir à mulher direitos e condição de igualdade, elevou-os ao patamar do *direito fundamental e inviolável*, ainda assim *não* teve o condão de mudar o “costume de matar a esposa ou companheira”, como declara Eva Alterman¹⁴.

Na atualidade, mesmo frente amparo constitucional, persistem as desigualdades de remuneração, no mercado oficial de trabalho ou na informalidade, mas a mulher tem obtido relativa independência financeira, o que lhe concederia a autonomia para desvencilhar-se de uma relação abusiva.



Fonte: Central de Atendimento a Mulher – 180.

No Brasil, 97 milhões de mulheres representam 51% da população.

Nas famílias, 40% são chefiadas atualmente por mulheres, quando há dez anos não passavam de 25%, segundo dados oficiais do Governo Brasileiro.¹⁵ Não obstante, de acordo com dados do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero¹⁶, no período de janeiro a maio de 2010, 59% das mulheres que relataram agressões à Central de Atendimento a Mulher – 180, não dependiam financeiramente de seus maridos/companheiros.

¹⁴ BLAY, Eva Alterman. Violência contra a mulher e políticas públicas. 2001. Disponível em: <www.scielo.br/scielo.php?script=artext&pid>. Acesso em: 15 jun. 2012.

¹⁵ *Mulheres na Rio+20 e os debates pelo desenvolvimento sustentável*. Disponível em: <www.rio20.gov.br/sala_de_imprensa/noticias-nacionais/mulheres-na-rio-20-e-os-debates-pelo-desenvolvimento-sustentavel-2>. Acesso em: 10 ago. 2012.

¹⁶ Disponível em: <<http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/areas-tematicas/violencia>>. Acesso em 19 ago. 2012.

Portanto, o verdadeiro inimigo da mulher não é em si aquele que a mantém em cárcere, ou seu torturador; não é o seu agressor, nem mesmo o seu algoz, como indivíduo ou como categoria social (SAFFIOTI; MUÑOZ, 1994, p. 275)¹⁷. O inimigo real da mulher vitimizada é a cultura, é o padrão dominante da relação de gênero.

“Mal-amada” x femicídio

“**Mal-amada.**[De mal + o fem. de amado.] Adj. (f) e s.f. Diz-se de, ou mulher irrealizada, não correspondida em seu amor”.¹⁸

A palavra mal-amada foi mantida como verbete exclusivamente feminino nos dicionários da Língua Portuguesa, até recentemente, como se apenas a mulher pudesse ser sujeito de tal adjetivo. Prevalência de conceitos populares.

Contrário ao ocorrido lexicamente, a vítima de violência doméstica persiste, equivocadamente, sem se identificar como objeto dela, em especial quando o assunto é a dignidade e a integridade psicológica, sexual, patrimonial, emocional, mas mesmo nos casos da violência física isto ocorre repetidas vezes. Muito frequentemente a mulher encontra uma justificativa para os atos dessa natureza quando praticados contra ela pelo ser amado.

Recentemente, em ampla pesquisa realizada no Centro de Estudos Brasileiros, em Oxford, na Inglaterra, Marcos Rolim cita casos em que somente após perguntas direcionadas as mulheres questionadas tiveram a percepção de que haviam sido vítimas de algum tipo de violência, de natureza física ou psicológica, por exemplo, um episódio de aparente comentário elogioso revelou-se como assédio sexual (ROLIM, 2006, p. 258-260)¹⁹.

O índice de homicídios indica o nível de gravidade da violência experimentada por uma determinada sociedade. Igualmente, o índice de assassinatos que vitimam a mulher expressa, em grau máximo, a gravidade da violência por gênero nessa mesma sociedade. Recentemente o termo **femicídio** ganhou publicidade, embora modesta, e vem sendo utilizado desde 1976 para designar os assassinatos de mulheres no mundo, exclusivamente pelo fato de serem mulheres.

Segundo referências históricas apontadas em diversos textos, o termo femicídio foi utilizado pela primeira vez por Diana Russel, no Tribunal Internacional de Crimes contra Mulheres, em Bruxelas, referindo-se a “qualquer manifestação ou exercício de relações desiguais de poder entre homens e mulheres que culmina com a morte de uma ou várias mulheres pela própria condição de ser mulher” (MENEHHEL; HIRAKATA, 2010, p. 565)²⁰. No entanto, o termo ainda não foi contemplado com a sua inclusão nos dicionários de português.

A invisibilidade que ganha “corpo” Noventa e duas mil vidas!²¹

Eis o preço pago por 30 anos de silêncio. A visibilidade custou-nos muito caro.

¹⁷ SAFFIOTI, Heleith; VARGAS, Muñoz. *Mulher Brasileira é assim*. Brasília: Rosa dos Tempos, 1994.

¹⁸ Verbetes pesquisado no Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa. 2ª ed. Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira, 1986.

¹⁹ ROLIM, Marcos. *A síndrome da Rainha Vermelha: policiamento e segurança pública no século XXI*. Rio de Janeiro: Zahar; Oxford, Inglaterra: University of Oxford, Centre for Brazilian Studies, 2006.

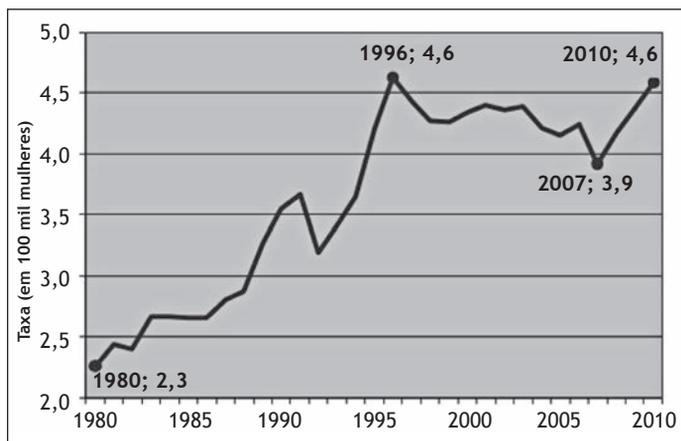
²⁰ MENEHHEL, Stela Nazareth; HIRAKATA, Vania Naomi. *Revista Saúde Pública*, 2011; 45 (3). Artigo disponível em < www.scielo.br/rsp >. Acesso em 19abr. 2012.

²¹ WAISELFSZ, Julio Jacobo. *Mapa da Violência 2011: Os Jovens do Brasil*. Caderno complementar2, Mapa da violência 2011: Homicídios de mulheres no Brasil. São Paulo: Instituto Sangari; Brasília, DF: Ministério da Justiça, 2011.

Até o ano de 2011, o Mapa da Violência de Julio Jacobo Waiselfisz, documento inovador e utilizado como referência para estudos e estatística sobre homicídios e violência no Brasil, destinou três páginas, duas com tabelas, para o subitem do capítulo Homicídios: Homicídios segundo o sexo, destacando, logo no primeiro parágrafo, o fato de o fenômeno homicídio ser notadamente masculino. Ressalta que desde 1998 o cenário permanece o mesmo, com elevadas proporções de mortes masculinas. A pesquisa alerta para o fato de que a condição é tão díspar entre os sexos, frente a esse fenômeno, que vem condicionando o desequilíbrio na composição sexual da população adulta.

Posteriormente, em caderno complementar, o autor do “Mapa da Violência” esclarece que existem poucas informações sobre a “problemática da vitimização feminina”, mas que dada a relevância da questão foi elaborado um estudo específico e o publica, em duas versões, a última complementando a primeira, e assim elabora gráficos que expõem a existência dessas mortes por todo país, há anos.

Gráfico 1 - Evolução das taxas de homicídio feminino (em 100 mil mulheres). Brasil. 1980/2010



Fonte: SIM/SVS/MS.

Extraído do mapa da violência: atualização de homicídios de mulheres no Brasil.

Nota-se a elevação dos índices registrados com uma sensível redução por volta de 1993, a retomada da tendência e ápice em 1996 quando recomeça a queda notada mais significativa em 2007, desde quando retoma crescimento, à semelhança, como poderemos ver adiante, das tendências do fenômeno em São Paulo.

A ministra Nilcéa Freire da SPM (Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2007)²² afirmou que “A Lei Maria da Penha colocou a violência contra a mulher na agenda da sociedade brasileira”, o que é um fato.

Antes disso, os assassinatos femicidas obtiveram visibilidade por seus personagens, como o ocorrido em 1976, a vítima foi Angela Diniz, atriz em ascensão, o autor foi Doca Street, de quem desejava se separar; ou em 1981, Eliane de Grammont, morta enquanto

²² WAISELFSZ, Julio Jacobo. *Mapa da Violência 2011: Os Jovens do Brasil*. Caderno complementar 2, Mapa da violência 2011: Homicídios de mulheres no Brasil. São Paulo: Instituto Sangari; Brasília, DF: Ministério da Justiça, 2011.

realizava uma apresentação musical, passado mais de um ano de sua separação de seu alhoz, Lindomar Castilho. Eventualmente, ocorrências como essas dão publicidade a eventos semelhantes que ocorrem todos os dias pelos lares do Brasil, eliminando mulheres anônimas.

Recentemente, em 2008, a invisibilidade da violência intrafamiliar obteve materialidade num corpo de menina. Isabela Nardone, torturada e morta por seu pai e pela madrasta, com seus meio-irmãos como testemunhas da barbárie que se instalou num apartamento de classe média alta.

Passado um ano, em 2009, novo caso de violência de gênero ocupa espaço, em tempo real, em todos os televisores, rádios e jornais impressos e virtuais. Somos todos testemunhas da tomada como refém, tortura e execução da adolescente Eloá.

Elas deixam de ser indivíduos, tornaram-se ícones.

O caso Mércia Nakashima, repete-se aí um episódio em que o sentimento de perda de posse e desacato ao poder “do dono” de uma mulher conduzem à insanidade da ação. Mais uma vez um “ex”-namorado, inconformado com a separação, planeja e executa o assassinato da mulher por quem um dia nutriu afeto, ou amor, ou obsessão, como acontece em incontáveis lares brasileiros onde cinco mulheres são espancadas a cada dois minutos (PERSEU ABRAMO, 2010)²³, preâmbulo do *gran finale* descrito: o femicídio.

E, o recente, o caso de Elisa Samudio, desaparecida em 9 de junho de 2010. Com a variante “pecado e castigo” a opinião pública se divide, alguns consideram que a vítima merecia castigo pelo cometimento de alguns pecados capitais²⁴.

Assim repercutem sobre a sociedade, de diversas formas, os sinais que dão visibilidade à violência contra a mulher e o repúdio ostensivo a sua prática, apesar das resistências para diagnosticá-la.

Em 2004, o Instituto Patrícia Galvão, em parceria com o Ibope, realizou uma pesquisa sobre “O que pensa a sociedade sobre a violência contra as mulheres”, os dados revelaram alto grau de rejeição a tal prática. Em continuidade, em maio de 2006, foi encomendada nova pesquisa ao Ibope, sobre a “Percepção e reações da sociedade sobre a violência contra a mulher”. Com base nessa pesquisa pode-se verificar que “Cresce a preocupação com a violência contra a mulher” (INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2006, p. 4)²⁵.

A percepção sobre a violência doméstica, objeto do trabalho realizado pelo Ibope, em 2006, entrevistou 2.002 pessoas em todo o país e revelou os seguintes resultados:

- ▶ 51% declarou conhecer ao menos uma mulher que é ou foi agredida por seu companheiro;
- ▶ 33% aponta a violência contra a mulher dentro e fora de casa como o problema que mais preocupa a brasileira na atualidade, superando questões de saúde pessoal, como o câncer de mama ou de útero (18%);

²³ PERSEU ABRAMO, Fundação. *Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado*. Pesquisa. Disponível em: <www.brasil.gov.br/secoes/mulher/atuacao-feminina-pela-igualdade-dos-direitos> Acesso em: 19abr.2012.

²⁴ Pecado Capital: *Sm* cada um dos sete vícios catalogados pela Igreja Católica como pecados graves (avareza, gula, inveja, ira, luxúria, orgulho e preguiça). BORBA (org.), FRANCISCO S., *Dicionário UNESCO do Português Contemporâneo*. Editora UNESP.

²⁵ INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. *Pesquisa de Opinião: Percepção e reações da sociedade sobre a violência contra a mulher*. São Paulo, 2006.

- ▶ analisou-se ainda a violência praticada em locais públicos, ela aflige mais às mulheres (42%) que aos homens (38%) (INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO, 2006, p. 5)²⁶, talvez porque a exposição torne a mulher ainda mais vulnerável frente ao agressor, seja por sua publicidade constrangedora, seja pelo agravamento da agressão potencializada pela divulgação que o caso obtém e às questões culturais que impõem a necessidade de infligir sanção exemplar.

Já em 2011, o Instituto Avon/IPSOS, realizou nova pesquisa com a mesma abordagem denominada “Percepções sobre a violência doméstica contra a mulher no Brasil”, cujos dados superaram os da pesquisa anterior, indicando que a questão se torna, gradualmente, mais clara para a população, na qual seis entre dez entrevistados conhecem alguma mulher que sofreu violência doméstica, dos quais 63% fizeram algo para ajudar as vítimas. A pesquisa foi aplicada em 70 municípios, de cinco regiões do Brasil, sobre 1.800 homens e mulheres, com idade superior ou igual a 16 anos:

- ▶ 80% dos entrevistados reconhecem a violência física, como violência praticada contra mulher;
- ▶ 3% identificam até a morte como violência física;
- ▶ 62% reconhecem a violência psicológica como sendo uma forma de violência contra a mulher;
- ▶ 6% identificam a violência moral;
- ▶ 6% também citam a violência sexual como forma de agressão grave contra a mulher; e
- ▶ a violência patrimonial não é citada pelos entrevistados.

Percebe-se, então, a partir desta última pesquisa, que a violência física é a face mais visível da violência praticada contra a mulher.

Por outro lado, a desconsideração da violência sexual como uma realidade que incide também no interior dos lares, é uma revelação que justifica, em parte, a subnotificação.

O fato de a violência psicológica ser citada por tantos como merecedora de punição pela justiça revela uma tendência de mudança cultural²⁷.

Promulgada há mais de sete anos, a Lei Maria da Penha chegou a ser alvo de ação de inconstitucionalidade mesmo sendo a ferramenta adequada para nivelar os direitos da mulher aos já praticados. Ainda se sobrepõem imensas dificuldades para sua implementação plena.

Lia Diskin (2011, p. 13) fala sobre essa cultura:

[...] a grande aliada na repetição da violência contra a mulher é a invisibilidade sob a qual se acobertam comportamentos opressores, ainda tidos como naturais.

²⁶ INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. *Pesquisa de Opinião: Percepção e reações da sociedade sobre a violência contra a mulher*. São Paulo, 2006.

²⁷ BELLOQUE, Juliana. Defensora Pública, membro do Comitê Latino-americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher. Parecer sobre a pesquisa do Instituto Avon/IPSUS sobre a percepção da violência contra a mulher, p. 5. 2011.

As culturas pautadas em modelos autoritários ou de dominação criaram um repertório de ideias, códigos e estruturas que justificam desigualdades hierárquicas inamovíveis. O poder exerce o controle e se perpetua mediante ameaças diretas ou veladas, convencendo os dominados de que estão sendo protegidos contra perigos maiores.²⁸

A abordagem mais frequente sobre o assunto “violência contra a mulher” é feita tradicionalmente pela área da saúde, que recepciona em seus centros, postos e hospitais a maioria de suas vítimas, muitas vezes alegando terem sido acometidas de males passageiros que lhe condicionaram as lesões.

Num recente estudo, feito por Rolim sobre segurança pública, policiais e sistema de justiça criminal, fica evidente que duas questões que exigem um estudo específico e aprofundado, não foram abordadas, sendo uma delas a violência doméstica contra as mulheres (ROLIM, 2006, p. 17), isto sinaliza que dentre os raros trabalhos científicos realizados sobre segurança pública, o fenômeno da violência de gênero ainda aguarda estudos específicos. Como reconhecem as editoras no exemplar de nº 6 da coleção Segurança com Cidadania, produzida pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (2011, p. 8), o interesse concentra-se no fenômeno “homicídios” de forma genérica:

[...] Sendo o homicídio o principal indicador adotado para medir a amplitude da violência e da criminalidade em determinados espaços sociais, tal demanda tem atraído o interesse de acadêmicos das mais diversas áreas, especialmente do campo das Ciências Sociais. Podemos afirmar que tem havido, há alguns anos, um crescente número de estudos realizados e publicados nesta temática no sentido de lançar luzes sobre as principais questões, elementos e dinâmicas da violência letal observada no nosso país.

Ocorre que a área de segurança pública permite que realidades distintas sejam comparadas com muitas intersecções, porque o crime e a violência, por um lado, e as polícias e os sistemas de justiça criminal por outro, se parecem muito em todos os lugares. Os estudos comparativos sobre as polícias testemunham o fato de que, em que pesem as diferenças nas estruturas e nos sistemas de policiamento, as subculturas policiais se assemelham muito mais do que se poderia esperar, e os problemas enfrentados para a reforma das polícias são invariavelmente os mesmos (ROLIM, 2006, p.17)²⁹.

Mas, a ausência de ações para tratar o tema *violência contra a mulher*, especialmente na área da segurança pública, realçou uma proposta inovadora nascida em São Paulo. A própria Secretaria de Segurança Pública, criativamente, inaugura a 1ª Delegacia da Mulher³⁰.

Em 6 de agosto de 1985, o Decreto 23.769 criou a Delegacia da Mulher, cuja grande novidade era atender com base na identidade da vítima. Até então, outras delegacias eram denominadas especializadas em razão dos crimes que investigavam.

²⁹ DISKIN, Lia. *Percepções sobre a violência doméstica contra a mulher*: Pesquisa. Instituto Avon/IPSOS. São Paulo, 2011.

²⁹ ROLIM, Marcos. *A Síndrome da Rainha Vermelha*: policiamento e segurança pública no século XXI. Rio de Janeiro: Zahar; Oxford, Inglaterra: University of Oxford, Centre for Brazilian Studies, 2006.

³⁰ Declaração da Dra. Maria Clementina, Delegada de Polícia Civil, em entrevista realizada em 5 jun. 2012.

As delegacias da mulher além de promover o atendimento apenas a mulheres em situação de violência eram estruturadas com efetivo exclusivamente feminino.

Em 2007, foi contabilizado um total de 397 delegacias distribuídas pelo país, agora denominadas Delegacias de Defesa da Mulher. (PASINATO; SANTOS, 2008, p. 28).³¹

No Estado de São Paulo, em julho de 2010, a Secretaria da Segurança Pública divulgou dados das Delegacias de Defesa da Mulher que demonstraram ter havido um aumento de 22% no número de denúncias de violência praticada contra mulher. Delitos domésticos foram registrados em 84,3% dos casos, em que as vítimas são do sexo feminino. Em 2008, foram registradas 86.019 ocorrências dessa natureza, enquanto em 2009 elevou-se para 105.479³².

Metodologia

A fonte básica para a análise apontada nos Mapas da Violência que representa o panorama nacional sobre o fenômeno dos homicídios é o Sistema de Informações de Mortalidade (SIM) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), atendendo à Classificação Internacional de Doenças – 10 (CID-10), reformulado em 2010. Por meio desse Sistema de Informações há o registro de todas as mortes ocorridas no país, pois nenhum sepultamento pode ser feito sem a emissão do registro de óbito. Assim, cada município remete os dados sobre as mortes ocorridas ao Estado em que se insere, este por sua vez encaminha as informações ao Ministério da Saúde, que centraliza todos esses dados.

Interessa esclarecer ainda que os dados apresentados no último exemplar publicado do Mapa da Violência são referentes ao ano de 2010, divulgados em junho de 2012 e que a fonte é reconhecida internacionalmente, o que confere às comparações elaboradas igual reconhecimento (WAISELFISZ, 2011, p. 1)³³.

A despeito da escassez de referências para pesquisa sobre os fenômenos sociais morte violenta de mulheres e violência doméstica, o advento legal de 2006, a Lei Maria da Penha “transformou-se em um fenômeno editorial: mais de 10 livros já foram editados sobre a nova legislação” já no primeiro ano desde a sua promulgação³⁴. Pesquisas sobre o tema são realizadas sob vários títulos e coletam informações em fontes diversas, todas têm contribuído com a meta de dar visibilidade às vidas reféns da violência mais brutal, a praticada contra as mais indefesas vítimas, aquelas que confiam na proteção de quem as agride.

A pesquisa, objeto deste artigo e da produção monográfica, utilizou a metodologia descrita resumidamente:

Estudo sobre a mortalidade feminina no Estado, por homicídio doloso, no período de 2000 a 2009. As informações a serem analisadas integram o banco de dados da Coordenadoria de Análise e Planejamento (CAP), da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP), coletadas pelo INFOCRIM (Informações Criminais), fonte que alimenta o banco de dados a partir dos boletins de ocorrências policiais civis (BO/PC) lavrados quando da constatação do crime.

³¹ PASINATO, Wânia; SANTOS, Cecília MacDowell. *Mapeamento das Delegacias da Mulher no Brasil*. Campinas: Núcleo de Estudos de Gênero Pagu, Universidade Estadual de Campinas PAGU/UNICAMP. 2008.

³² GLOBO NEWS. Jornal das 10. Divulgado em: 14 jul. 2010.

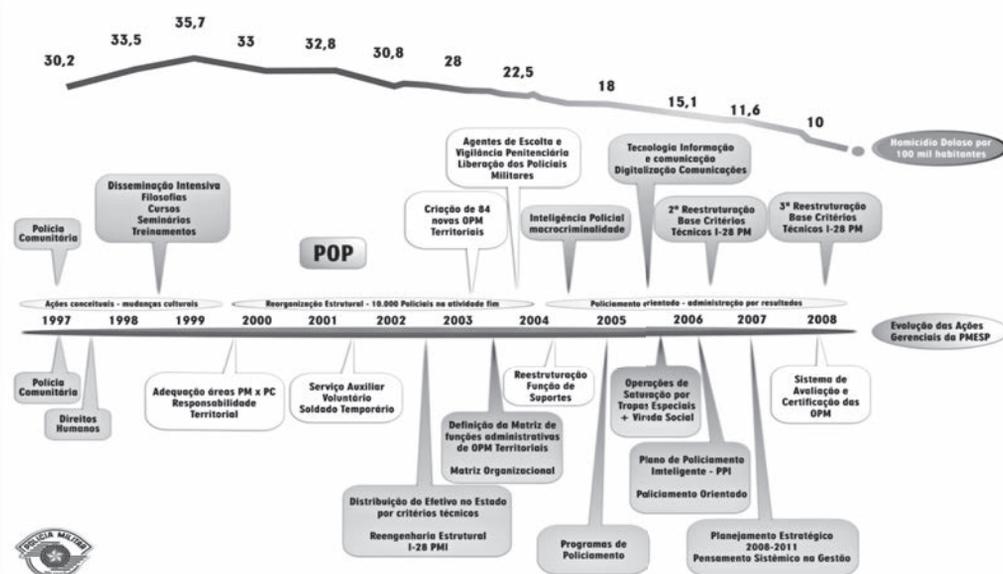
³³ Ibidem.

³⁴ SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SPM. *Lei Maria da Penha completa um ano de vigência*. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sepm>. Acesso em: 13 jul. 2012.

A busca de novos métodos capazes de colaborar com a redução dos afluídos índices de homicídios ocorridos no Estado de São Paulo favoreceu a aprovação do projeto de pesquisa apresentado para a admissão ao doutorado profissional. A proposta focou na particularização do fenômeno homicídio, analisando a primeira variante, o sexo das vítimas. A partir dessa diferenciação passou a elaborar a análise da reação do ato de “matar mulheres” frente, principalmente, às medidas adotadas pela Polícia Militar que geraram a redução geral de sua ocorrência.

A redução dos índices de homicídios ocorreu primordialmente em razão da intervenção policial específica, dirigida.

Linha do Tempo da PMESP – Gestão pela Qualidade



A linha cronológica acima descreve o processo de implantação da Gestão pela Qualidade que definiu padrões, metas, estratégias que repercutiram sobre todo o processo produtivo institucional, que aliado à reestruturação geraram significativos resultados, dentre os quais pode ser destacada a redução dos índices de homicídios.

A prevalência da redução dos homicídios exigirá a indicação de políticas públicas diversas das implantadas, ou complementares àquelas, no contexto atual, a partir da particularização do fenômeno.

Pretende este trabalho analisar a hipótese de que as políticas públicas empreendidas para a redução dos homicídios não impactaram o cometimento de assassinatos de mulheres e ainda propor ações acaso se confirme esta hipótese.

Pesquisa:

Os registros dos Boletins de Ocorrências Policiais da Polícia Civil (BOs/PC), tiveram suas informações arquivadas na Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, cuja análise dos históricos gerou os dados que embasaram a pesquisa e constam na Tabela 1.

Tabela 1 - Homicídios por sexo 2000 - 2010*

Ano	Sexo		
	Feminino	Masculino	Indefinido
2000	603	5.956	14
2001	513	5.699	14
2002	503	5.065	21
2003	644	6.555	82
2004	615	6.368	67
2005	541	5.031	81
2006	569	4.428	114
2007	460	3.405	104
2008	476	3.168	115
2009	505	3.729	159

Fonte: CAP-SSP/SP, obtidos a partir dos BOs/PC.

Incumbe justificar a variação constatada entre os dados pesquisados e os dados finais sobre homicídios, ambos originários da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e mantidos na CAP. O processo de informatização dos Distritos Policiais ocorreu de forma gradual e irregular, o que condicionou a forma de encaminhamento dos Boletins de Ocorrência da Polícia Civil com os respectivos históricos, eles permanecem dessa maneira em arquivo, sendo todos analisados neste trabalho que, assim considerados, inauguram a pesquisa qualificativa. O trabalho sugere em si a ampliação do estudo ora realizado, junto aos sistemas judiciário e penitenciário para a complementação e comparação dos resultados.

A mortalidade por homicídio impacta a condição feminina de forma incisiva sendo causa mais frequente que a resultante do acometimento de algumas doenças. Mas, tem-se manifestado silenciosamente.

Indicadores Selecionados do Município de São Paulo - 2004

Área Total (km ²).....	1.509,0
Densidade Demográfica (hab./km ²) - 2004.....	7.077,4
Subprefeituras.....	31
População - 2004.....	10.679.760
População Masculina - 2004.....	5.087.583
População Feminina - 2004.....	5.592.177
Taxa Anual de Crescimento Populacional (%) - 1991-2004.....	0,8
% da População de 0 a 14 Anos - 2004.....	24,4
% da População de 15 a 59 Anos - 2004.....	65,6
% da População de 60 Anos e Mais - 2004.....	10,0
Projeção da População - 2010.....	10.970.942
População Masculina de 60 Anos e Mais - 2004.....	428.839
População Feminina de 60 Anos e Mais - 2004.....	634.289
População de 10 Anos e Mais - 2003.....	8.847.794
Migrantes(1) - 2000.....	533.446
Taxa de Chefia Familiar Feminina (%) - 2000.....	22,4
Tamanho Médio da Família (2) - 2003.....	3,3
Taxa de Analfabetismo Funcional (3) da População Feminina de 15 a 24 Anos (%) - 2000.....	5,6
Taxa de Analfabetismo Funcional (3) da População Masculina de 15 a 24 Anos (%) - 2000.....	7,0
Mulheres Eleitoras -- 2002.....	3.969.497
Homens Eleitores - 2002.....	3.533.789
Taxa de Mortalidade Infantil (por 1.000 nascidos vivos) - 2003.....	14,20
Taxa de Mortalidade Materna (por 100 mil nascidos vivos) - Triênio 2000-02.....	36,0

Taxa de Mortalidade Feminina por Câncer do Colo do Útero (por 100 mil mulheres) - Triênio 2000-02	5,7
Taxa de Mortalidade de Homens de 15 a 24 Anos, por Agressões/Homicídios (por 100.000 homens) - Triênio 2000-02	247,0
Taxa de Mortalidade de Mulheres de 15 a 24 Anos, por Agressões/Homicídios (por 100 mil mulheres) - Triênio 2000-02.....	14,4
Coefficiente de Casos Notificados de Aids em Homens de 15 Anos e Mais (por 100.000 homens) - Triênio 2000-02.....	53,2
Coefficiente de Casos Notificados de Aids em Mulheres de 15 Anos e Mais (por 100.000 mulheres) - Triênio 2000-02.....	24,6
População Economicamente Ativa - 2003	5.694
Ocupados (em mil) (7) - 2003	4.628
Desempregados (em mil) - 2003	1.066
Inativos (em mil) - 2003.....	3.175

Fonte: SEADE Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados.³⁵

A fonte:

A pesquisa foi realizada a partir de dados secundários, os Boletins de Ocorrência/ Policial Civil que estão relacionados na CAP-SSP/SP, selecionados inicialmente de acordo com o sexo da vítima.

Informações a respeito da vítima como idade, escolaridade, estado civil e outros, ou raramente constaram ou se referiam à sua aparência. Informações como cor/etnia e condição socioeconômica não foram analisados, pois constaram extraordinariamente.

Embasado nos históricos dos BOs/PC fruto essencialmente da descrição elaborada pelos Policiais Militares que atenderam à ocorrência, tenta concluir:

- motivação;
- indícios de autoria;
- um perfil agressor.

Resultado:

Nos últimos trinta anos foram mais de 92 mil mulheres mortas vítimas de violência, no Brasil.

Com base nos dados qualitativos obtidos junto à CAP/ -SSP, conclui-se que em dez anos a violência vitimou mortalmente cerca 5.529 mulheres, registros parciais do Estado de São Paulo, por desconsiderar aqueles em que não foi possível definir o sexo e os boletins de ocorrência não encaminhados ao bando de dados.

Conclusão:

Durante o período de 2000 a 2009, a partir da análise dos BOs/PC arquivados, ocorreram 751 mortes violentas intencionais de indivíduos cujo sexo não foi possível identificar no momento do registro devido. Foram definidos 5.529 assassinatos de mulheres, dados utilizados para basicamente se tentar entender este fenômeno.

Segundo José Dínio Vaz Mendes³⁶, no texto Redução dos Homicídios no Estado de São Paulo:

Observa-se, então, que a queda do número absoluto de óbitos por homicídios, ocorrida no Brasil a partir de 2004, deveu-se à intensa

³⁵ Disponível em: <www.seade.gov.br/produtos/msp>. Acesso em: 30 out. 2013.

³⁶ Assessor Técnico de Gabinete. Grupo Técnico de Avaliação e Informações de Saúde. Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. São Paulo, SP, Brasil.

redução dos homicídios no Estado de São Paulo, que se iniciou antes, em 2000, acentuando-se a partir de 2004, e não por uma redução homogênea em todo o País.

Considerando-se o ano de 2004³⁷ como o mais significativo em razão da preservação de vidas quando comparado aos demais índices anuais totais, constata-se que é o segundo em número de mortes violentas de mulheres, superado apenas pelos registrados em 2003.

Após a promulgação da Lei 11.340/06, verificou-se a tendência de aumento dos femicídios, passado o primeiro ano de vigência, conforme pode ser observado na tabela por sexo das vítimas.

Motivação:

A violência doméstica representa 8% das presumidas causas, preliminarmente identificadas, das mortes violentas de mulheres.



Fonte: CAP-SSP/SP.

A análise ocorre basicamente sobre as informações captadas no ambiente onde o fato ocorreu, ou embasado nos relatos de testemunhas que indicam que a morte da mulher resultou de sucessivas discussões domésticas.

Os históricos dos boletins de ocorrências de homicídios em que as vítimas eram mulheres, no período de 2000 a 2009, proporcionaram a verificação de indícios de motivação:

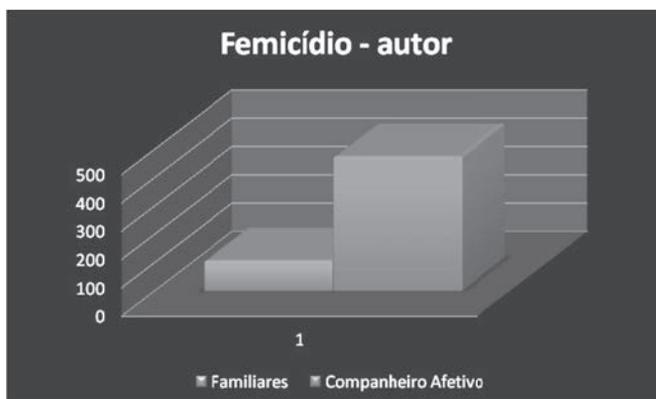
- ▶ violência doméstica;
- ▶ violência diversa da doméstica; e
- ▶ motivação desconhecida.

Autoria:

Considerou-se relatos de testemunhas ou na própria prisão ou apresentação voluntária do autor da morte da mulher.

Foi possível então detectar, a partir do total de mortes apontadas de mulheres, fruto da violência doméstica, que o principal agressor, preliminarmente identificado, des-

taca-se o indivíduo que tinha vínculo afetivo com a vítima, como marido, companheiro, namorado ou ex-companheiro afetivo.



Fonte: CAP-SSP/SP.

Do total de 582 ocorrências identificadas de violência doméstica:

- 472 apontam para indícios de autoria por companheiro/ex-afetivo; e
- 107 têm indicação de terem sido causadas por outros familiares.

Os demais registros não apresentam dados que possam indicar autoria.

Igual ao que ocorre com os casos de homicídios não existe a subnotificação, no entanto há déficit de informações de interesse epistemológico.

O estado civil do montante de vítimas identifica apenas 134 solteiros de ambos os sexos, seguido por 42 casadas, 16 divorciadas, separadas ou viúvas, nos demais casos os registros são inconcludentes, mas na esmagadora maioria inexistem informações a respeito.

Quanto à escolaridade, informações gerais revelam que na maioria dos registros as vítimas não possuem qualificação por grau de instrução, mas dos constantes:

- maioria concentra-se no primeiro grau (completo ou incompleto), são 29.173;
- 1.180 tem grau superior (completo ou incompleto);
- 1.186 analfabetos;
- e 26.597 não têm registros sobre o seu grau de escolaridade.

Informações detalhadas que delineiem quem são as vítimas, autores e vítimas secundárias e repercussão social e econômica dos envolvidos no tipo de crime estudado exigirão pesquisas complementares a serem realizadas nos demais órgãos que integram os sistemas de saúde, social, segurança, justiça e penitenciário.

Conclusão:

Comparados os índices de homicídios registrados no período da pesquisa, verifica-se:

- ▶ a redução geral da ocorrência dos homicídios;
- ▶ a tendência de redução dos homicídios de indivíduos do sexo masculino;
- ▶ os assassinatos de mulheres persistiram sem sofrer impacto frente às medidas adotadas pela PMESP e outros órgãos estatais que atuaram de forma eficiente à redução dos assassinatos em geral;
- ▶ depois da promulgação da “Lei Maria da Penha” os femicídios registram redução no primeiro ano de vigência, mas seguem os demais em progressão.
- ▶ os femicídios estão em variação ascendente;
- ▶ os femicídios são praticados mais frequentemente por seus parceiros afetivos;

Ainda, à conclusão do estudo:

- ▶ não há banco de dados sobre os femicídios ou vitimologia sobre o fenômeno;
- ▶ os dados registrados por determinação do Secretário de Segurança Pública sobre violência de gênero necessitam de abrangência para que possam contribuir epistemologicamente;
- ▶ não há registro de ações que possam ser efetivamente consideradas preventivas ao femicídio que tenham sido implantadas, ou que estejam em vias de sê-lo, pelos diversos governos;
- ▶ a PMESP detém potencial para efetuar registro qualificado sobre a violência doméstica, inclusive sobre a sua reincidência, via COPOM e com visão epistemológica;
- ▶ a PMESP é solicitada frequente e repetidamente para proceder o atendimento a ocorrências que não configuram crime, mas que desencadeiam ou que precedem a violência doméstica e o femicídio; e
- ▶ a PMESP detém condições para intervir preventivamente à violência doméstica e femicídios e assim compor, com outros órgãos, a rede em busca da eficácia na sua erradicação.

Referências

ADORNO, S. *Crime e violência na sociedade brasileira contemporânea*. *Jornal de Psicologia-PSI*, n.abril/jun, 2002. Disponível em:<[www.nevusp.org/ downloads/down103. pdf](http://www.nevusp.org/downloads/down103.pdf)>. Acesso em: 13 ago. 2012.

ARRUDA, Luiz Eduardo Pesce de. *Mobilização de Comunidades: os núcleos de ação local como Instrumentos de Gestão do Programa de Policiamento Comunitário*. 2007.

BARSTED, L. *A violência contra as mulheres no Brasil e a Convenção de Belém do Pará, dez anos depois*

BASTOS, Celso. *Curso de Direito Constitucional*. Saraiva.

BIZARRIA, Raugeston Benedito B. Dias. *Violência Doméstica: Mulheres Vitimizadas o Atendimento Incompleto da Ocorrência Policial em Razão do Enfoque*. Curso De Aperfeiçoamento De Oficiais (CAO), em 1995.

- BLAY, Eva Alterman. *Violência contra a mulher e políticas públicas*. 2001.
- BONETTI, A e PINHEIRO, L. *Primeiro ano da Lei Maria da Penha - algumas análises possíveis*.
- BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, *Pacto Nacional pelo enfrentamento à Violência contra as Mulheres*.
- BRUNO, Aníbal. *Direito Penal*. Forense.
- CHAVES, Antônio. *Lições de Direito Civil*. Bushatsky/EDUSP.
- DEL NERO, João. *Interpretação realista do direito*. *Revista dos Tribunais*.
- DIMENSTEIN, Gilberto. *Meninas da noite*. Ática. Disponível em: <http://www.uniaodemulheres.org.br/arquivos/Form_agente_42x29.7_site.pdf> Acesso em 15 jun. 2012.
- Disponível em: <<http://www.levs.marilia.unesp.br/revistalevs/edicao1/Autores/Luiz%20Eduardo%20Arruda.pdf>> Acesso em 19 abr. 2012.
- Disponível em <<http://www.condicaofeminina.sp.gov.br/portal.php/hist>> Acesso em 19 ago. 2012.
- Disponível em <[musasem mascara.blogspot.com.br/search/label/Violência%20contra%20a%20mulher%20III](http://musasem mascara.blogspot.com.br/search/label/Viol%C3%ancia%20contra%20a%20mulher%20III)>
- Disponível em <www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/participação_parceria/coordenadorias/mulher/noticias/?p=15437> Acesso em 19 ago. 2012.
- Disponível em: <<http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/areas-tematicas/violencia>> Acesso em 19 ago. 2012.
- Disponível em: <www.onu.org.br/a-onu-em-acao/a-onu-e-as-mulheres/> Acesso em 15 jun. 2012.
- FRANÇA, Roberval Ferreira, Cel PM. Discurso de Posse ao Comando Geral da PMESP, dia 24 abr. 2012.
- FUNDAÇÃO SAÚDE. *Manual de procedimentos do sistema de informações sobre mortalidade*. Brasília, 2001.
- GOMES, Iumara Bezerra. Instruções de Atendimento nos Casos de Violência Doméstica Contra a Mulher, com Base na Lei 11.340/06. Secretaria Especializada em Políticas para as Mulheres.
- HAYECK, Cynara Marques. *Refletindo sobre a violência*. *Revista Brasileira de História & Ciências Sociais*, 2009> Disponível em <www.rbhsc.com/index_arquivos/artigo.refletindo20sobre20a20violencia.pdf> acesso em 9 ago. 2012.
- HOLANDA, Sandra Cristina. *A Mulher vítima de violência doméstica em situação de abrigo*. São Paulo: Monografia da especialização em Políticas de Gestão em Segurança Pública, 2009 - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
- Instituto Avon/IPSOS: Pesquisa. *Percepções sobre a Violência doméstica contra Mulher no Brasil*. A Invisibilidade da Violência, 2011.
- KATO, Shelma Lombardi. *Manual de Capacitação Multidisciplinar - Lei 11.340/2006*. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.
- KLEMING, Paul Max; TRICÂNICO, Marina. *Canção da Polícia Feminina*
- LABANCA, Luís Edmundo. *Estatuto da Criança e do Adolescente anotado*. Forense.
- Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, modificada pela Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975. Legislação pertinente ao registro de óbitos.

MAZZILLI, Hugo Nigro. *Estatuto da Criança e do Adolescente comentado*. Malheiros Editores. MELLO JORGE, M.H.P. *Como Morrem Nossos Jovens*. In: CNPD. *Jovens acontecendo na trilha das políticas públicas*. Brasília, 1998.

MICHAUD, Y. *A violência*. São Paulo: Ática, 1989.

MINAYO, M.C. *A Violência Social sob a Perspectiva da Saúde Pública*. Cadernos de Saúde Pública (10) 1. Escola Nacional de Saúde Pública. Fundação Oswaldo Cruz, 1994.

PEREIRA, José Matias. *Manual de Gestão Pública Contemporânea*. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2012.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. *Manual de Direitos Humanos e direito Internacional Humanitário para as Forças Policiais e de Segurança*.

_____. Diretriz PM3 - 010/02/06, COPOM - Regionalização, organização e funcionamento geral, de 21 ago. 2012.

_____. Diretriz PM3 008/02/06. Normas para o Sistema Operacional de Policiamento - NORSOP.

PORTO, M.S.G. *A violência entre a inclusão e a exclusão social*. VII Congresso Sociedade Brasileira de Sociologia Brasília, ago. 1997.

ROLIM, Marcos. *A síndrome da Rainha Vermelha: policiamento e segurança pública no século XXI*. Rio de Janeiro: Zahar; Oxford, Inglaterra: University of Oxford, Centre for Brazilian Studies, 2006.

ROMÃO, Manuel Antonio, Security Advisor da UNDSS no Brasil, durante realização de aula prática do Curso de Salvaguarda e Segurança na Abordagem de Trabalhos de Campo da ONU, realizada na Academia de Polícia Militar do Barro Branco, em 17 de julho de 2009.

SAFFIOTTI, Heleith. *Gênero. Patriarcado, Violência*. Editora Fundação Perseu Abramo. Secretaria de Políticas para Mulheres. Pacto Nacional pelo enfrentamento à violência contra a mulher. 2007.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM. Lei Maria da Penha completa um ano de vigência. Disponível em: <[HTTP://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sepm](http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sepm)>. Acesso em 13 jul. 2012.

SENASP. Segurança, Justiça e Cidadania/ Ministério da Justiça - ano 3, n. 6, (2011) - Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2011.

SILVEIRA, Lenira Politano da, *Serviços de atendimento a mulheres vítimas de violência*. Disponível em: <www.mpdft.gov.br/unidades/nucleo/pro_mulher/lenira.pdf> Acesso em 08ago.12.

SOARES, Gláucio Ary Dillon. *A Criminologia e as Desventuras do Jovem Dado*. In: _____ (Org.) *Segurança, Justiça e Cidadania: Panorama dos Homicídios no Brasil*. Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJ, 2011.

UNICEF. *Retrato estatístico das mortes de crianças e jovens por causas violentas: Brasil 1979-1993*. Brasília, 1995.

VICENTE, Reginandrea Gomes. *Ruim com ele, pior sem ele? Uma investigação com mulheres vítimas de violência de gênero*. Dissertação de Mestrado. Programa de Psicologia. PUC/SP, 1999.

WASELFSZ, Julio Jacobo. *Mapa da Violência 2012: Atualização: Homicídios de mulheres no Brasil*. São Paulo: Instituto Sangari; Brasília, DF: Ministério da Justiça, 2012.

ZAUHY, Cristina ; MARIOTTI, Humberto. *Acolhimento: o pensar, o fazer, o viver*. São Paulo: Secretaria Municipal de Saúde. 2002, p. 1.